

PORTARIA Nº 114/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **MAIO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**Competência: MAIO / 2012**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: MAI/2012 -	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	–	50.809,50
Apiacás	6.328	7.926,00	–	–
Carlinda	9.065	12.108,00	–	–
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	–	–
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	–	–
Paranaíba	8.812	11.540,00	–	–
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	–	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	–	–
Luciara	2.053	5.000,00	–	–
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	17.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	–	–
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	–	17.500,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	–	–
Confresa	28.594	25.000,00	–	25.807,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	–	–
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	–	–
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	–	–
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	–	–
Vila Rica	20.108	14.000,00	–	–
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	79.936	65.614,00	–	25.807,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	–	–
Diamantino	20.486	13.276,20	–	17.146,50
Nobres	15.296	10.707,20	–	–
Nortelândia	5.160	4.457,60	–	–
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	–	–
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	–	17.146,50
Araguaiana	3.456	2.748,00	–	–
Barra do Garças	56.853	43.763,20	–	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	–	–
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	–	–
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	–	–
Ponte Branca	1.933	1.597,60	–	–
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	–	–
Torixoréu	4.190	3.583,20	–	–
CIS GARCAS-	86.681	66.947,20	–	33.473,60

ARAGUAIA				
Água Boa	14.866	40.950,00	–	37.600,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	–	–
Campinápolis	12.796	7.800,00	–	–
Canarana	19.329	18.850,00	–	–
Cocalinho	5.841	4.550,00	–	–
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	–	–
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	–	–
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	–	–
Querência	10.428	7.800,00	–	–
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	–	–
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	–	37.600,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	–	–
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	–	–
Brasnorte	12.464	10.481,25	–	–
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	–	–
Denise	9.489	7.761,75	–	–
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	–	–
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	–	–
Porto Estrela	4.096	3.008,25	–	–
Santo Afonso	2.162	2.141,25	–	–
Sapezal	12.656	10.690,50	–	–
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	–	56.908,88
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	–	56.908,88
Colíder	30.766	32.373,00	–	–
Itaúba	4.575	4.178,49	–	–
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	–	–
Nova Guarita	4.932	4.582,11	–	–
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	–	–
CIS NORTE	55.868	55.152,42	–	–
MATOGROSSENSE				
Araputanga	15.387	15.387,00	–	–
Curvelândia	4.898	4.898,00	–	–
Figueirópolis D´Oeste	3.805	3.805,00	–	–
Glória D´Oeste	3.125	3.125,00	–	56.153,50
Indiavaí	2.407	2.407,00	–	–
Jauru	10.461	10.461,00	–	–
Lambari D´Oeste	5.438	5.438,00	–	–
Mirassol D´Oeste	25.331	25.331,00	–	–
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	–	–
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	–	–
Reserva do Cabaçal	2.578	2.578,00	–	–
Rio Branco	5.061	5.061,00	–	–
Salto do Céu	3.903	3.903,00	–	–
CISOMT OESTE	112.307	112.307,00	–	56.153,50
MATOGROSSENSE				
Cláudia	10.972	12.500,00	–	–
Feliz Natal	10.933	10.000,00	–	–
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	–	–
Itanhanga	5.260	15.000,00	–	–
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	–	–
Nova Maringá	6.590	8.160,00	–	–
Nova Mutum	31.633	12.440,00	–	–

Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	–	–
Santa Carmem	4.075	8.740,00	–	–
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	–	–
Sinop	113.082	3.000,00	–	–
Sorriso	66.506	3.000,00	–	78.509,64
Tapurah	10.390	11.542,00	–	–
União do Sul	3.767	6.660,00	–	–
Vera	10.235	12.000,00	–	–
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	–	78.509,64
Juara	31.780	29.289,67	–	19.757,70
Novo Horizonte do Norte	3.737	3.300,00	–	–
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	–	–
Tabaporã	9.134	10.225,73	–	–
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	–	19.757,70
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	–	–
Comodoro	19.543	13.530,75	–	–
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	–	–
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	–	–
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	–	16.908,30
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	–	–
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	–	–
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	–	16.908,30
Aripuanã	19.372	14.504,00	–	–
Castanheira	6.920	8.680,00	8.680,00	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Juína	39.526	43.960,00	–	33.572,00
Juruena	6.420	8.680,00	–	–
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	29.960,00	48.552,00
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	32.142,00	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	15.170,00	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	7.216,00	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	30.363,00	8.198,01
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	15.190,00	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	100.081,00	27.021,87
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	–	–
Alto Garças	10.505	16.808,00	–	–
Alto Taquari	8.349	16.696,00	–	–
Araguainha	1.077	2.152,00	–	–
Campo Verde	32.692	32.692,00	–	–
Dom Aquino	8.152	16.304,00	–	–
Guiratinga	14.038	11.229,60	–	–
Itiquira	11.653	23.306,00	–	–
Jaciara	25.790	51.578,00	–	19.125,10
Juscimeira	11.381	9.104,80	–	–
Paranatinga	19.593	15.674,40	–	–
Pedra Preta	15.920	31.840,00	–	–
Poxoréo	17.413	13.929,60	–	–
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	–	–
São José do Povo	1.633	2.906,40	–	–

São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	–	–
Tesouro	3.436	6.872,00	–	–
CORESS	205.708	292.710,20	–	19.125,10
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	30.041,00	505.273,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde